



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR GLEISSON

018
19.03.18 9h54

Presidente

Projeto de Lei n.º _____/2018.

“Declara de utilidade pública o Centro Educacional Pé de Moleque, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Belém INSTITUI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **Centro Educacional Pé de Moleque LTDA – ME (C.E.P.M)**, devidamente constituído em 18 de setembro de 1990, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n.º 15.2.0043377.9, com instrumento particular de contrato social alterado e registrado pela JUCEPA, sob o n.º 990004042 em 20/04/1999, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.905.950/0001-87, como Associação Civil sem fins econômicos, tendo como finalidade o ensino Regular (Pré-Escolar: maternal, jardim I e II e do 1º ao 9º ano do ensino fundamental).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Lameira Bittencourt, 14 de março de 2018.


Vereador Gleisson

2º Vice-Presidente da CMB



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR GLEISSON

Justificativa

Trata-se de iniciativa parlamentar que visa o reconhecimento de utilidade pública, ao Centro Educacional Pé de Moleque, que vê, desde a década de 90, auxiliando e colaborando no aprimoramento educacional, na assistência ao educando e na integração família-escola-comunidade, que atualmente encontra-se com sede na Travessa 14 de Abril, n.º 1541, Bairro de São Brás, CEP: 66.063-140, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

Por fim, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa, por reconhecer os relevantes serviços prestados a nossa comunidade, no plano educacional e assistência Social

Belém, 14 de março de 2018.



Vereador Gleisson

2º Vice-Presidente da CMB